



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º T.AP - Reajuste/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 047779/2022-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 047779/2022 -SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ e AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO LOTE 25 -SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL — SRSSU.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.394.700/0001-08**, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **26.412.148/0001-27** denominada **CONTRATADA**, com sede no SHIS QI 05 Bloco F Sala 210 — Centro Comercial Gilberto Salomão — Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.615- 560, Telefone: (61) 3248-2721, e-mail: atendimento@contarpp.com.br, neste ato representada por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 1440146-SSP/DF e inscrito no CPF n.º 658.590.221-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00511433/2022-96, o XXXXXXXX Apostilamento ao Contrato n.º 047779/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto de 2024, no valor de **R\$ 260.515,40** (duzentos e sessenta mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de **15/08/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 6.144.231,21** (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) para **R\$ 6.404.746,61** (seis milhões, quatrocentos e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos);

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820223965303	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1602.739026887
V	Valor Inicial:	R\$ 2.145,49	R\$ 96.271,44
VI	Nota de Empenho:	2024NE13309	2024NE13310
VII	Data de Emissão:	02/12/2024	02/12/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 307.211,56** (trezentos e sete mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 320.237,33** (trezentos e vinte mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 6.404.746,61	0,68



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/12/2024, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **157989656** código CRC= **79D02D0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF